E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.630 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERANDO A LOA 2016, A LDO 2016 E O PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 74.052,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(53) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.052,00
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	1008 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - VEÍCULOS LEVES	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(99) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL		**74.052,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA	0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2034 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(94) 3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
UNIDADE ORÇ.	08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.	
PROGRAMA	0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(188) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.052,00
TOTAL		**74.052,00**

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos II e V respectivamente, os Programas abaixo:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

I. 0006 – Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal Administração;
II. 0008 – Apoio Administrativo, Finanças, na Secretaria Municipal de Finanças;
III. 0009 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais, na Secretaria Municipal de Serviços Municipais, e
IV. 0029 - Melhoria das Condições Urbanas e Rurais, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
II. 1.018 – Ampliação da Frota – Veículos Leves;
III. 2.034 – Manutenção da Dívida Fundada, e
IV. 2.067 – Manutenção da Frota

Art. 5º. As características dos Programas e suas respectivas Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos devidos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de setembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Maria Regina da Silva
Diretora de Assuntos Jurídicos
Fiscais
RP 215.036

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.621/2016 de autoria do Executivo Municipal